

## **A RESPONSABILIDADE CRIMINAL NOS CRIMES PASSIONAIS**

*Por: Nelzi Acácia Deluque de Oliveira*

Este estudo tem o objetivo de abordar o sistema jurídico-penal, abordando a evolução histórica das penas, demonstrando que o referido sistema sanciona as normas proibitivas do delito ao bem jurídico, reduzindo-o a uma questão de legalidade. A presente pesquisa trata da responsabilização penal dos agentes nos crimes passionais. E ao enfrentar o tema, a sustentação recai na tese que os estados emocionais e passionais não podem ser utilizados como componentes para justificar o crime, diminuir ou atenuar a pena, senão para explicá-lo. A emoção e a paixão somente podem elidir a imputabilidade penal quando derivadas de patologias do psiquismo humano, que impedem a capacidade de entender e querer do agente. Este trabalho busca estudar a relação sujeito-objeto-mundo, sob perspectivas psicológicas, psiquiátricas, psicopatológica e jurídico-penal, razão pela qual demonstraremos a necessidade de aprofundar a compreensão das experiências e dos fatos considerados passionais, para provocar uma ruptura do pragmatismo dogmático do sistema jurídico penal no processo de seu diagnóstico, imputação, imputabilidade e penalização.

Palavras chaves: pena - psicopatologia forense - crime passional – emoção – paixão - responsabilidade criminal.